



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cordial visita apresento a Vossa Excelência para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei que visa alterar a Lei Municipal 2.378/2019.

De fato, a Lei Municipal em questão foi aprovada com o intuito primordial de criar os cargos efetivos de técnico em contabilidade e de auditor fiscal tributário municipal, estabelecendo os requisitos para o provimento desses cargos.

No normativo, constou no art. 1º que o cargo de auditor fiscal deverá ser ocupado por candidato que tenha formação superior nos cursos de ciências contábeis, ciências econômicas ou administração de empresa.

Ocorre que, ouvidos os vereadores desta c. casa e a própria população, bem como considerando que os servidores serão devidamente capacitados para exercerem suas funções após a aprovação no certame de seleção, entendemos por bem exigir que o candidato tenha Curso Superior em qualquer área como requisito mínimo a ocupar o cargo de Auditor Fiscal Tributário Municipal. Considerando que a alteração ampliará a concorrência, temos o projeto como benéfico à comunidade, razão porque requeremos sua análise e aprovação por essa c. casa.

Ouro Branco, 30 de Janeiro de 2020

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.378/2019 QUE “CRIA OS CARGOS EFETIVOS DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE E DE AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE FISCAL MUNICIPAL, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal 2.378/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no âmbito do Município de Ouro Branco:

Classe de Cargo	Número de Cargos	Quadro Setorial	Vencimento básico/nível	Jornada semanal	Formação mínima
Técnico em Contabilidade	03 (três)	Administração	R\$1.783,17/ Nível TV VI	40 horas	Nível médio completo e curso técnico profissionalizante e registro profissional na forma da lei.
Auditor Fiscal Tributário Municipal	05 (cinco)	Administração	R\$3.922,56/ Nível TV XII	40 horas	Curso superior

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de Janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-Geral

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral